



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
24 NOV 2000
BG nº 220

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2000 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SILVA	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CLAITON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM FIGUEIREDO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM M. ANTÔNIO	CIA PRV
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM ÉRIKA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM AZEVEDO / FRANCISCO	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSEMIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM HORTA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM HUMBERTO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	SD PM ANSELMO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2000 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM REIS	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM MÁRCIO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM RODRIGUES	12ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM BITTENCOURT	COE
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM ADRIANA	QCG

Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KÁTIA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ORLANDO REIS / CYDIA	HPM
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM RAYOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM ADOLFO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM ARACATY	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	1º SGT PM ONIVALDO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2000 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM FIRMINO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM MÁRCIO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM LAMEGO	CIPOE
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALD	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM NETO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM OTÁVIO	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	1º TEN QOSPM ALINE	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM PINA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	3º SGT PM JORGE LUÍS	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	SD PM ANSELMO	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)**•CFS COMB . 2000 / CONVOCAÇÃO**

Convoco o SD PM FEM RG 19466 ACILENE COELHO GARCIA, da CCS/QCG, para comparecer a Diretoria de Ensino e Instrução, a fim de tomar conhecimento das datas dos Exames da 2ª Fase do Processo Seletivo ao CFS COMB. MASC/FEM – 2000. (Nota nº 115/2000-DEI)

•ATA INERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NOS EXAMES INTELLECTUAL, PSICOLÓGICO E MÉDICO DO CFS E CFC – COMB. MASC/FEM - 2000

BG Nº 220 – 24 NOVEMBRO 2000

Aos trinta dias do mês do outubro do ano de dois mil, na Cidade de Belém, Estado do Pará, nas instalações da Escola Superior de Ed. Física, se fez presente a Comissão responsável pela aplicação do Teste de Aptidão Física, que avaliou o desempenho físico individual dos Praças aprovados nos exames intelectual, psicológico e de saúde, sendo composto pelos seguintes Oficiais: MAJ QOPM RG 12687 ALCEBIADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA – PRESIDENTE, 1º TEN QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – MEMBRO e 2º TEN QOPM RG 26297 MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO – MEMBRO, conforme BG nº 100 de 26.05.2000. Sendo considerandos APROVADOS os candidatos constantes na presente ATA, com seus respectivos conceitos:

CANDIDATOS AO CFS COMB. MASC/FEM - 2000

Nº	NOME	CONCEITO	OBS
01	MARINALDO DE SOUZA PRIST	B	APROVADO
02	ELIAS ANTÔNIO RAMOS BARBOSA	B	APROVADO
03	ANTÔNIO NAZARENO DE SOUZA ALMEIDA	MB	APROVADO
04	GILVANDRE BARBOSA TAVARES	B	APROVADO
05	ODENILSO PIMENTEL DE MENEZES	B	APROVADO
06	TRÍCIO ANDRÉ MIRANDA	B	APROVADO

**CANDIDATOS AO CFS COMB. MASC/FEM - 2000
(REAVALIAÇÃO NO EXAME DE SAÚDE)**

01	JOÃO MATOS CARDOSO JÚNIOR	MB	APROVADO
02	RONALDO RIBEIRO CASTILHO	B	APROVADO

**CANDIDATOS AO CFS COMB. MASC/FEM - 2000
(REAVALIAÇÃO NO TAFI)**

01	CLÁUDIA CRISTINA DE BRITO	B	APROVADA
02	LÍDIA DE FREITAS NAZARETH	B	APROVADA

**CANDIDATOS AO CFS COMB. MASC/FEM - 2000
(COM LIMINAR)**

01	LÚCIA MARIA DOS SANTOS	B	APROVADA
02	GEORGE VITOR DOS SANTOS ANGELIM	B	APROVADO
03	CLIDENOR MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	MB	APROVADO
04	JOCITEIDE SOUZA DA COSTA	B	APROVADO

CANDIDATOS AO CFC COMB. MASC/FEM – 2000

01	PAULO DE SOUZA CARVALHO	MB	APROVADO
02	LEOMAR DA MATA PEREIRA	B	APROVADO
03	LILAMAR SILVEIRA OLIVEIRA	B	APROVADO

**CANDIDATO AO CFC COMB. MASC/FEM - 2000
(REAVALIADO NO EXAME DE SAÚDE)**

01	MAURO ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS	MB	APROVADO
----	----------------------------------	----	----------

**CANDIDATOS AO CFC COMB. MASC/FEM - 2000
(COM LIMINAR)**

01	EDVAN GONÇALVES DA COSTA	B	APROVADO
02	CLÉDIO CHUMBER DA VERA CRUZ	B	APROVADO
03	PAULO SIDNEY OLIVEIRA ALVES	B	APROVADO

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil, na Cidade de Belém, Estado do Pará, nas instalações do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), se fez presente a Comissão responsável pela Aplicação do Teste de Aptidão Física, que avaliou o desempenho físico individual dos Praças aprovados nos exames intelectual, psicológico e de saúde, sendo composto pelos seguintes Oficiais: MAJ QOPM RG 12687 ALCEBIADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA – PRESIDENTE, 1º TEN QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – MEMBRO e 2º TEN QOPM RG 26297 MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO – MEMBRO, conforme BG nº 100 de 26.05.2000. Sendo considerados APROVADOS, os candidatos constantes na presente ATA com seus respectivos conceitos:

**CANDIDATO AO CFS COMB. MASC/FEM - 2000
(COM LIMINAR)**

Nº	NOME	CONCEITO	OBS
01	GÊMINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO COSTA	B	APROVADA

**CANDIDATO AO CFC COMB. MASC/FEM - 2000
(COM LIMINAR)**

01	SÍLVIO FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS	B	APROVADO
----	-----------------------------------	---	----------

(Nota nº 115/2000-DEI)

•REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dos SD PM FEM RG 19687 CLÁUDIA CRISTINA DE BRITO RODRIGUES e RG 19538 LÍDIA FREITAS NAZARETH, ambas da CCS/QCG, solicitando uma declaração informando que as impede de cursar o CFS COMB MASC/FEM – 2000.

DESPACHO: As candidatas deixam de serem matriculadas no CFS COMB. MASC/FEM – 2000, em virtude de a liminar determinar apenas que as requerentes realizem as etapas do processo seletivo, este distinto da matrícula. (Nota nº 115/2000-DEI)

•APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

O 2º SGT PM RG 11104 ERIVERTO COIMBRA, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, apresentou na DEI, o Certificado do I CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no período de 21 OUT a 05 NOV 2000. (Nota nº 115/2000-DEI)

•MATRÍCULA

Fica matriculada no Curso de Elaboração de Projetos, o CAP QOPM FEM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES, do CME. (Nota nº 117/2000-DEI)

•ATA DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICO DO PROCESSO SELETIVO AO CFS E CFC COMB MASC / FEM – 2000.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil, no Quartel do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), na Cidade de Belém, no Estado do Pará, foi realizada a avaliação psicológica destinada a 01 (uma) policial aprovada no processo seletivo na prova intelectual, submetida ao exame psicológico, sendo 01 (uma) vaga para Sargento Combatente Feminino. A avaliação psicológica tem por finalidade avaliar a estrutura de personalidade dos candidatos as vagas, principalmente no que se refere às funções básicas como: capacidade de tomada de decisão, organização de pensamentos e idéias, equilíbrio emocional, maturidade, inteligência geral, capacidade de julgamento, percepção, etc., aspectos estes considerados necessários para o perfil do Sargento Combatente da PMPA. O trabalho foi desenvolvido por 03 (três) Oficiais Psicólogos no dia 14 de novembro do corrente ano. Foram utilizados como instrumentos de avaliação uma bateria de Testes Psicológicos constituídos por testes de personalidade, inteligência e aptidão específica, de acordo com a função e entrevista individual. Para a função de Sargento Combatente Feminino, com o seguintes resultados:

INDICADA

Nº DE ORDEM	RG	NOME
01	19466	ACILENE COELHO GARCIA

(Nota nº 117/2000-DEI)

•MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - 2000

Ficam matriculados no ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, que funcionará no 5º BPM e 13º BPM, no período de 13 a 27 NOV 2000, conforme abaixo nominados:

5º BPM

Nº DE ORDEM	NOME
1.	3º SGT PM LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA
2.	3º SGT PM JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
3.	CB PM ANTÔNIO HAROLDO DA SILVA AMORAS

4.	CB PM JAILSON SOARES DE SOUZA
5.	CB PM ORLANDO CARLOS ALVES DA CUNHA
6.	SD PM ADELSON SOUZA MEDEIROS
7.	SD PM CLENILSON MONTEIRO DE SOUZA
8.	SD PM ANTÔNIO MARCOS ALVES FERREIRA
9.	SD PM LUIZ CARLOS CARRERA DE ARAÚJO
10.	SD PM MARINALDO FREIRE DA CONCEIÇÃO
11.	SD PM ANTÔNIO ANDRECI MOREIRA DA SILVEIRA
12.	SD PM EDIMILSON DO NASCIMENTO LIMA
13.	SD PM GLEIDSON RICARDO MATA DE ARAÚJO
14.	SD PM JAIR DOS SANTOS FERREIRA
15.	SD PM JACKSON CAMPOS GUIMARÃES
16.	SD PM EQUICIVALDO MACHADO MONTEIRO
17.	SD PM MANOEL DE CRISTO TEIXEIRA JUNIOR
18.	SD PM ANTÔNIO ARAÚJO MELO
19.	SD PM EDJOBSON NAZARÉ DO VALE ÁVILA
20.	SD PM PAULO CÉSAR GOULART SENA
21.	SD PM REFSON SILVA NASCIMENTO
22.	SD PM LEOMAR LOBATO DA SILVA
23.	SD PM ANTÔNIO CÉLIO DA LUZ M. GONÇALVES
24.	SD PM FRANCINALDO MELO NARCISO
25.	SD PM GLAUBER PATRICK MOREIRA
26.	SD PM JURANDIR P. DA SILVA LAMEIRA
27.	SD PM FRANCISCO NAZARENO SANTOS CRUZ
28.	SD PM REGINALDO MACEDO FERREIRA
29.	SD PM CRISTIANO DO S. PEREIRA DE LIMA
30.	SD PM NELMA MONTEIRO FRAZÃO

13º BPM

01	1º SGT PM VITOR DOS SANTOS GONZAGA
02	CB PM ADMILSON LEAL DE CARVALHO
03	CB PM JACI CABRAL
04	CB PM ADENOR MODESTO RAIOL
05	SD PM ANTÔNIO UBIRATAN DA C. LEANDRO
06	SD PM BENEDITO DOS PRAZERES
07	SD PM DEODORO BURJACK MACIEL
08	SD PM DUCIREMA RAMOS RODRIGUES
09	SD PM EDILSON DA SILVA DA COSTA
10	SD PM EDILTO RAMOS DA CONCEIÇÃO
11	SD PM EDIMAR MARIA ALVES FERNANDES
12	SD PM ERALDO COSTA OLIVEIRA
13	SD PM FRANCICLEI MARTINS BARROSO

14	SD PM FRANCISCA AFONSO DEMETRIO VALENTE
15	SD PM GILVAN ALENCAR DE SANTANA
16	SD PM GUTEMBERG DA COSTA RIPARDO
17	SD PM ISABEL CÁSSIA MELO
18	SD PM ISAN DE SOUSA GALVÃO
19	SD PM IVANDICELIO SERGIO DOS SANTOS CALDAS
20	SD PM JOELSON ALVES COIMBRA
21	SD PM JOSÉ ARNALDO RODRIGUES DA SILVA
22	SD PM JÚLIO BALIEIRA PEREIRA
23	SD PM LINDENBERG COSTA RIPARDO
24	SD PM KÁTIA MÁRCIA FREIRE CALDAS
25	SD PM LAIR MARTINS ESTUMANO
26	SD PM MANOEL MARIA LOPES VIEIRA
27	SD PM MÁRCIO MARCELO DANTAS REIS
28	SD PM REGINALDO DAMASCENO DE CARVALHO
29	SD PM ROBERTO MARTINS PAIVA
30	SD PM VALDENIL DOS REIS MODESTO

(Nota nº 117/2000-DEI)

•CURSO DE METODOLOGIA DE ENSINO / SUBSTITUIÇÃO

Substituo da função de Coordenador do Curso de Metodologia de Ensino, o MAJ QOPM ALCEBIADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA, pelo CAP QOPM CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA e designo para Secretário do citado curso o 2º TEN QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUZA FALCÃO. (Nota nº 117/2000-DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

•A P R E S E N T A Ç Õ E S

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 20 NOV 2000

TEN CEL QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO COSTA, do 19º BPM, por ter que seguir para a cidade de São Paulo/SP, a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA, da 5ª CIPM, por ter retornado do município de Paragominas, onde se encontrava a serviço de sua Unidade.

MAJ QOPM RG 12111 HÉLIO PESSOA OLIVEIRA, do QCG, por ter retornado da cidade de Brasília/DF, no dia 19 NOV 2000, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do QCG, por ter que deixar de responder pela Presidência da COJ, em virtude do retorno de seu titular.

CAP QOPM RG 18046 FRANCISCO MOTA BERNARDES, do QCG, por ter seguido no dia 14 NOV e retornado no dia 19 NOV 2000 da cidade de Brasília/DF, onde se encontrava participando do 1º Encontro Internacional de Direitos Humanos Penal e Militar.

CAP QOPM RG 16237 DANIEL MENEZES BARROS, por ter que seguir para o município de Barcarena, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 15596 WALDECIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, da APM, por ter seguido no dia 03 NOV 2000 para Los Angeles - Estado da Califórnia/EUA e regressado no dia 19 NOV 2000, em viagem de estudo do CAO, na PMSP.

1º TEN QOPM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, do QCG, por ter seguido no dia 14 NOV e retornado no dia 19 NOV 2000 da cidade de Brasília/DF, onde se encontrava participando do 1º Encontro Internacional de Direitos Humanos, Penal e Militar.

1º TEN QOPM RG 12678 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS, do QCG, por ter sido transferido do 2º BPM, para esta Unidade.

1º TEN QOPM FEM RG 9011 ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUZA, do QCG, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21269 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA, do 4º BPM, por ter vindo a esta capital, a fim de tratar de saúde da pessoa da família (filho).

1º TEN QOPM FEM RG 20137 RAQUEL MENDES FRANÇA, do QCG, por ter retornado da cidade de Brasília/DF, no dia 19 NOV 2000, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOAPM RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, do 12º BPM, por ter que seguir para os municípios de Muaná e Breves, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 26302 WALDER BRAGA DE CARVALHO, do BPGDA, por ter que entrar em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 1999.

DIA 21 NOV 2000

CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, do QCG, por ter seguido no dia 20 NOV 2000 e retornado na mesma data do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 6624 AGOSTINHO ALVES, do 12º BPM, por ter vindo a esta capital e retornando na mesma data, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, do 5º BPM, por ter vindo a esta capital atender chamado da Auditoria Militar do Estado, retornando na mesma data para sua Unidade de origem.

TEN CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, do CPM, por ter retornado de viagem do exterior, onde se encontrava com o CSP.

TEN CEL QOPM RG 6424 MANOEL MENDES DE MELO, do QCG, por ter que seguir para o município de Santarém, a serviço da PMA.

MAJ QOPM RG 7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, da APM, por ter retornado da cidade de Goiânia/GO, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, do QCG, por ter seguido no dia 20 NOV 2000 e retornado na mesma data do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOAPM FEM RG 8919 SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUZA, do QCG, por ter que seguir para o município de Abaetetuba a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ, do 5º BPM, por ter vindo a esta capital, a fim de atender chamado da Justiça Militar do Estado.

CAP QOPM RG 18047 LUIZ GUILHERME LACERDA DE MATOS, do 5º BPM, por ter vindo a esta capital, a fim de atender chamado da Justiça Militar do Estado.

CAP QOPM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA, do 11º BPM, por conclusão do período de trânsito no dia 16 NOV 2000 e ter entrado nesta data em gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao ano de 1999.

1º TEN QOPM FEM RG 11147 MARINEY SANTOS ALMEIDA CABRAL, do BPGDA, por ter que seguir para os municípios de Igarapé-Miri e Abaetetuba, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do QCG, por ter que seguir para o município de Abaetetuba, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM FEM RG 18342 CECÍLIA MARIA DA CONCIEÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS, do QCG, por ter entrado em gozo de férias a contar dia 16 NOV 2000.

DIA 22 NOV 2000

CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, do QCG, por ter que seguir para a cidade Macapá/AP, a fim de participar do COMEN.

CAP QOPM RG 16237 DANIEL MENEZES BARROS, do QCG, por ter retornado do município de Barcarena, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM FEM RG 8919 SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUZA, do QCG, por ter retornado do município de Abaetetuba, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, do QCG, por ter que seguir para a cidade Macapá/AP, a serviço da PMPA.

DIA 23 NOV 2000

CAP QOPM RG 16237 DANIEL MENEZES BARROS, do QCG, por ter seguido para o município de Barcarena, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, do 15º BPM, por ter vindo a esta capital a tratamento de saúde própria.

1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do QCG, por ter retornado do município de Abaetetuba, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do QCG, por ter que seguir para o município de Bragança, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM FEM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do QCG, por ter que seguir para o município de Bragança, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21168 PAULO TARGE MIRANDA LUCAS, do 2º BPM, por ter seguido para a cidade de Curitiba/PR, no dia 08 e retornado no dia 11 NOV 2000, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM FEM RG 19664 MARIA ÂNGELA GATTI CAVALCANTE TIAGO, da 4ª CIPM, por ter seguido para a cidade de Curitiba/PR, no dia 08 e retornado no dia 11 NOV 2000, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 7871 JOÃO DA SILVA SOARES, da 1ª CIPM, por ter seguido para a cidade de Curitiba/PR, no dia 08 e retornado no dia 11 NOV 2000, a serviço da PMPA.

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

•REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dos SUB TEN PM RG 7532 DJALMA NASCIMENTO FILHO, RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, 1º SGT PM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 14667 JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA, todos da CCS/QCG, 1º SGT PM RG 9803 JOSÉ VELOSO DIAS NETO, da Cia PRv, RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, do BPCHQ e SD PM RG 12610 RUBVALDO MOREIRA TAVARES, do AMC, os quais solicitam Concessão da Parcela Adicional de Interiorização, nos termos do Art. 5º da Lei Estadual nº 5.625 de 21 JAN 91.

DESPACHO: Indeferido, de acordo com o Parecer nº 2551/2000-DEJUR/SEAD. (Nota nº 173/2000-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 060 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2000 - GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 069 de 19 de julho de 1999, que normatiza a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”, aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

1º GRAU (OFICIAL)

TEN CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA.

2º GRAU (PRAÇA)

1º SGT PM RG 7986 MANOEL CONCEIÇÃO HENRIQUE DA SILVA
CB PM RG 12359 JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE LIMA
SD PM RG 11730 ANATÁLIO MORAES DA SILVA
SD PM RG 12758 JOÃO CARLOS DA SILVA
SD PM RG 13031 ADAILTON CORDOVIL VALENTE
SD PM RG 13559 EDMILSON NAZARENO MAUÉS PANTOJA
SD PM FEM RG 14097 ORDALÊNIA VALENTE DA COSTA
SD PM RG 15727 ALONSO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do aniversário de criação do 2º Batalhão de Polícia Militar, no dia 08 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 25 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 - PM/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de normatizar o dimensionamento da Bandeira do Estado, a ser usada nos uniformes;

Considerando os estudos que estão sendo realizados pela Comissão designada através da Portaria nº 022 de outubro de 2000, publicada no BG nº 200 de 24 OUT 2000, com o objetivo de propor alterações no Regulamento de Uniformes da PMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o uso obrigatório em Uniformes da Corporação a miniatura da Bandeira do Estado do Pará, conforme se regula nesta Portaria.

Art. 2º - A Bandeira do Estado do Pará, com dimensões de 3x7cm, bordada na cor da linha vermelha nº 7066, azul nº 7115 e branca "BC", na própria peça da lateral da **manga direita** dos uniformes: 2º, 3º, 4º e 5º, na distância de 06cm entre a junção da costura da manga com a platina, com gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, excetuando-se no 4º e 5º Uniforme que sua posição será à 4cm para os graduados, coincidindo o seu centro com o vincado dessa parte mencionada.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 012, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA N.º 26 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 – PM/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de padronizar o uso do brasão da PMPA;

Considerando a necessidade de normatizar o dimensionamento do brasão da PMPA, a ser usada nos uniformes;

Considerando os estudos que estão sendo realizados pela comissão designada através da Portaria nº 022 de Out de 2.000, publicada no BG nº 200 de 24 Out 2.000, com o objetivo de propor alterações no Regulamento de Uniformes da PMPA.

RESOLVE:

Art.1º - Adotar a **título provisório** o uso obrigatório em uniformes da Corporação do Brasão da PMPA;

Art.2º - O brasão da PMPA, medindo 6x8cm, bordado na própria peça da lateral da **manga esquerda** dos uniformes: 2º,3º,4º e 5º, na distância de 6cm entre a junção da costura da manga com a platina, com gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, excetuando-se no 4º e 5º Uniforme que sua posição será à 4cm para os graduados, coincidindo o seu centro com o vincado mencionado, possuirá as seguintes características: No fundo prateado na cor da linha cinza de nº 7045; na parte superior três campos compreendidos por uma inscrição nas letras **PM** medindo 0,6x1,0 bordado na cor cinza prateado da linha de nº 7045, contornado na cor preta "PT", sobreposto em um fundo medindo 2x2cm, bordado na cor vermelha na linha nº 7066, contornada na cor preta "PT"; um par de Pistolas Bucaneiros cruzadas medindo 0,6x1,0 bordada na cor dourado na linha nº 7033, contornado na cor preta "PT", sobreposto em um fundo medindo 2x2cm, na cor branca "BC" e **PA** medindo 0,6x1,0 bordado na cor cinza prateado da linha de nº 7045, sobreposto em um fundo medindo 2x2cm, bordado na cor azul na linha nº 7115, contornada na cor preta "PT". Um sabre na cor cinza claro, verticalmente disposto com o punho, medindo 60mm tendo sobreposto um par de Pistolas Bucaneiros, dourados, medindo de comprimento (Coronha a coronha) 30mm. Ao centro uma Esfera Armilar bordado na cor azul na linha de nº 7115, medindo 20mm de diâmetro, encimado por Elmo, dourado bordado na linha nº 7033, com 20mm de largura. Ladeando a Esfera Armilar duas (02) Estrelas bordados na cor vermelha da linha nº 7066, com 5mm (Ponta a ponta) representativa das duas (02) Campanhas Épicas em que a PMPA participou (Paraguai e Canudos). Ao alto imediatamente após a lâmina do sabre, a estrela ALFA da espiga, identificadora do Estado do Pará. A inscrição 1.818 números bordados na cor branca na linha "BC", medindo 4mm por 2mm (Ponta a ponta) destacando a data de criação da Corporação, e PARÁ em letras bordadas na cor preta "PT", medindo 6mmx4mm (Ponta a ponta), revelando o Estado em cuja área jurisdicional a Polícia Militar cumpre a missão de zelar pela segurança e bem-estar da sociedade, imediatamente abaixo do Sabre referenciando, e os dois (2) Ramos de Castanheiras (Riqueza Vegetal do Estado) com 34mm, bordado na cor verde na linha de nº 7075, disposto lateralmente com pecíolos voltado para baixo à altura do início das coronhas das pistolas, conjunto, no contorno de sua borda circunscrito a cor preta "PT", medindo 5mm de Ponta a ponta, conforme o anexo deste Decreto

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

•PARECER / TRANSCRIÇÃO

PARECER Nº 2551/2000-DEJUR

Processo nº 1999/66094 – PG

Interessado: COMANDO GERAL DA PMPA

Assunto: CONCESSÃO DE VANTAGEM PREVISTA NA LEI Nº 5652/91
Senhora Diretora do DEJUR

O Comando Geral da Polícia Militar do Pará, através do Ofício nº 090/00-DRH/3, encaminha para análise deste Departamento Jurídico, o presente processo, que trata do pedido de concessão da parcela ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO, formulado pelos policiais militares, conforme requerimento apenso aos autos.

No que concerne ao pleito dos militares, cumpre esclarecer, que a parcela ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO, foi instituído pelo inciso IV, do Art. 48, da Constituição Estadual de 1989, e preceituado pela Lei nº 5652, de 21.01.91, estabelecendo, que deveria constituir-se essa vantagem em valor pecuniário adicional, pago aos policiais militares, que desenvolvem suas atividades em Unidades, Sub-Unidades, Guarnições e Destacamentos Policiais, localizados no interior do Estado, no valor de 50% (cinquenta por cento), incidente no respectivo soldo, conforme dispõe o Art. 19, da citada Lei:

Há de se observar, que a parcela ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO, prevista no citado dispositivo legal, tem como objetivo, conceder melhoria salarial aos militares designados a prestarem serviços em localidades do interior do Estado, cujas condições são desfavoráveis para sua sobrevivência, assim como, da precariedade para desenvolverem as suas atividades militares.

Por outro lado, ressalta-se que antes do advento da supramencionada Lei, já vinha sendo concedido aos militares, a Gratificação de Localidade Especial, criada pelo Art. 26, da Lei nº 4491, de 28.11.73, e regulamentada pelo Decreto nº 1461, de 05.03.81.

Nos termos estabelecidos no Art. 26, a Lei nº 4491/73, a Gratificação de Localidade Especial, é concedida ao policial militar, que esteja servindo em localidade onde as condições de sobrevivência sejam precárias, pelo aspecto da insalubridade, constatando-se assim, que esta vantagem tem a mesma base legal, que inspirou a instituição do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, muito embora, o Art. 1º, da citada Lei mencione apenas o policial da PM, lotado no interior do Estado, sem contudo, fazer menção as condições de vida, e dos riscos, porventura existentes em certas localidades em que o militar esteja prestando serviços.

Ademais, cabe ainda ressaltar, com a instituição da Lei nº 5652/91, passou uma única matéria a ser disciplinada por duas legislações que atribuam aos servidores públicos militares, acréscimos pecuniários, através de duas vantagens com denominações, percentuais e modalidades de concessões diferenciadas, porém com fundamento absolutamente idêntico, ocorrendo por conseguinte, violação do preceito estabelecido no inciso XIV, do Art. 37, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), pelo qual, **“os acréscimos pecuniários percebidos pelo servidor público, não serão computados para fins de acréscimo ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamentado”**.

Diante desses fatos, esta Secretaria Executiva de Administração – SEAD, defende o posicionamento de não conceder o ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO, por se tratar de vantagem cumulativa, com fundamento no inciso XIV, do Art. 37, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Ante o acima exposto, sem nenhuma procedência, portanto, o pedido dos militares, o que nos leva a indeferir o pleito.

É o parecer, S.M.J.
Em, 11/10/2000.

JOSÉ GORAYEB SANTOS

Consultor Jurídico/DEJUR/SEAD

(Nota nº 173/2000-DRH/6)

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**
OFÍCIO Nº 294 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000-TER

Senhor Comandante,

Honrada em cumprimentá-lo, uso também o presente para congratular-me com Vossa Excelência, pelos Policiais Militares que participaram da “OPERAÇÃO ELEIÇÕES/2000” realizadas na 73ª Zona Eleitoral, composta pelos Municípios de Mojú e Tailândia, que sob o Comando dos Oficiais: MAJ QOPM 12695 JORGE LUIS ROMEIRO DE AGUIAR, no município de Tailândia, deslocando-se para Mojú acompanhando a Promotora de Justiça Drª MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA e Servidores desta Justiça; CAP QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, que sem dúvida, além de Comandante dinâmico tem demonstrado a capacidade de comandar os Policiais Militares em todos os momentos, não só pelo evento do Pleito; 2º TEN QOPM RG 24936 RICARDO BAIÁ POLARO, quem esteve sempre ao lado desta Juíza, procurando tranquilizar, pois confesso que em vários momentos tive medo, dado o fato de ter sido a primeira vez a enfrentar situação de horror, durante 15 (quinze) anos de Magistrada, sem desmerecer os demais Policiais, como o 1º TEN QOPM RG 18367 ELSON LUÍS BRITO DA SILVA, que sem dúvida não mediu esforço para evitar violência maior, o 1º TEN QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, 1º TEN QOPM RG 18387 PAULO MAURÍCIO VALE DA ROSA, tivemos ainda, um reforço do 14º BPM, que gentilmente foi enviado pelo TEN CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, sempre tem se colocado à disposição deste Juízo, na manutenção da ordem pública deste município, não podendo jamais esquecer os 2º SGT PM RG 9799 NATALINO CLEIBE CARDOSO, 3º SGT PM RG 7993 FRANCINALDO DA SILVA PINTO, os CB PM RG 11310 ANGELINO PINHEIRO DOS SANTOS, CB PM RG 17742 RIVANILDO NERI DOS SANTOS, CB PM 22820 FAURINO EDSON LOBO, não podendo de forma nenhuma esquecer o reforço enviado pelo TEN CEL PM LAMEIRA, estava sob o Comando do 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, que procurou, com equilíbrio e determinação ajudar esta Juíza, no sentido de acalmar o povo de forma pacífica, usando o diálogo, o 1º SGT PM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS e os CB PM RG 12336 JOSÉ MÁRIO FARIAS MORAES, RG 15707 HAROLDO MOURA GUIMARÃES, principalmente os Soldados quem em lista a parte identifiquei todos, sem eles, nem os Comandantes, muito menos nós da Justiça, teríamos evitado a intenção dos manifestantes.

Fique certo do meu reconhecimento para com a Polícia Militar, seus representantes que aqui estiveram são merecedores de muitas honrarias.

Desta forma, parablenizo V. Ex^a. pela forma como seus comandados desempenharam as atribuições que lhes foram dadas pelas Eleições/2000, realizada nesta 73ª Zona. Espero que meu reconhecimento e gratidão sejam levados a esses Policiais por Vossa Excelência, por fazerem jus.

Outrossim, ainda peço que faça constar em seus Boletins, ou seja registrado, por ser de justiça.

Deixo de enviar a relação dos Policiais Comandados pelo MAJ PM AGUIAR de Tucuruí, porque não tive o prazer de receber.

No momento, apresento votos de distinguida consideração.

Atenciosamente,

Dr^a MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA
Juíza Eleitoral da 37^a Zona/Comarca de Moju

RELAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL – IV (13^a CIPM – ABAETETUBA)

MAJ QOPM 12695 JORGE LUIS ROMERO DE AGUIAR, CAP QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, 1º TEN QOPM RG 18367 ELSON LUÍS BRITO DA SILVA, RG 18335 CARLOS KENEND GONÇALVES DE SOUZA, RG 18337 PAULO MAURÍCIO VALE DA ROSA, 2º TEN QOPM RG 24936 RICARDO BAIA POLARO, 2º SGT PM RG 9799 NATALINO CLEIBE CARDOSO, 3º SGT PM RG 7993 FRANCINALDO DA SILVA PINTO, CB PM RG 11310 ANGELINO PINHEIRO DOS SANTOS, 17742 RIVANILDO NERI DOS SANTOS, RG 22820 FAURINDO EDSON LOBO, SD PM RG 22855 DAVI SANTOS DOS SANTOS, 25713 ATAALBA MARQUES BARBOSA, RG 12966 MANOEL JOSÉ DA COSTA SILVA, RG 22866 MARCO AFONSO MUNIZ PALHETA, 25523 MARCOS JOSÉ FEIO RODRIGUES, RG 18491 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA, 18473 TAMILTON MIRANDA DA SILVA, RG 16344 CAETANO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, RG 25579 IDEL CORRÊA PRAZERES, RG 19801 MIGUEL CALDAS NASCIMENTO, RG 27421 RAIMUNDO NAZARENO BRITO DE CARVALHO, RG 22900 RONALDO MATA ARAÚJO, RG 25488 ABIGAIL CAR DOSO GOMES, RG 25503 ALDENILDO FEIO SANTOS, RG 25582 CLORIOMAR TRINDADE MAGALHO JÚNIOR, RG 28665 SAMIR ALAILSON PANTOJA DE ANDRADE, RG 22887 RAIMUNDO DA COSTA DE VASCONCELOS, RG 27729 MANOEL JESUS FERREIRA VAZ, RG 22905 JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA, RG 28414 DINALDO BRITO DE MATOS, RG 18942 MANOEL AUGUSTO BAIA LEITE, RG 17221 ZENITO DIAS PINHEIRO, RG 23887 VALÉRIO ROMEU BRITO, RG 25511 EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, RG 22199 SINDEVAL DOS SANTOS MIRANDA, RG 25606 MANOEL SANTANA MORAES DOS SANTOS e RG 22311 MANOEL SANTANA CARVALHO FERREIRA.

OBS: Não poderia esquecer de maneira alguma o SD PM CRISTOVAM, que fica direto com os Juizes da Comarca.

RELAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL – 14º BPM (BTL CABANOS/BARCARENA)

2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, 1º SGT PM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS, CB PM RG 12536 JOSÉ MÁRIO FARIAS MORAES, RG 15707 HAROLDO MOURA GUIMARÃES, SD PM RG 25592 JOSÉ ILVANDRO FONSECA DE LIMA, RG 17709 JEZIEL DA CRUZ GOES, RG 28094 NISSEY JAIME DE MIRANDA DAMASCENO, RG 25471 EDIVALDO PEREIRA FERNANDES, RG 11282 RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS MARTINS, RG 22825 RENATO DA SILVA ALVES, RG 25487 MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA FERREIRA, RG 22275 JOÃO BATISTA SANTOS DE SARGES, RG 22875 SANSÃO DUTRA BARROS, RG 25797 JOÃO LUIZ SOUZA FERREIRA e RG 22857 HUMBERTO LEAL NEGRÃO.

Dr^a MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA
Juíza Eleitoral da 37^a Zona

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

•REFEREÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO

Aprovo a proposta pelo TEN CEL RG 8059 ELDENOR CARDOSO FERNANDES, EX-DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMPA, aos policiais militares abaixo, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao ser transferido para a Reserva Remunerada sinto-me no dever e justiça de elogiar os policiais militares abaixo relacionados, todos da CCS/QCG, por terem demonstrado durante o período em que me auxiliaram na condução dos serviços desta Diretoria, responsabilidade, dedicação, assiduidade, inteligência e acima de tudo com camaradagem, adjetivo este importantíssimo para a maior eficácia e sucesso na produtividade de qualquer serviço em equipe. Meus sinceros agradecimentos e que continuem a contribuir com a mesma eficácia à nova Direção.(INDIVIDUAL).

MAJ PM FEM RG 10034 MARIA DO CARMO S. DE SOUZA, FEM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, CAP QCOPM FEM 22693 ÂNGELA SOCORRO CASTRO DE SOUSA, QCOPM 23160 CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA, QCOPM FEM 23165 CÁTIA DE FARIAS GUEDES, QCOPM FEM 23105 CLENILZA GONÇALVES DA COSTA, QCOPM FEM 15568 CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA, QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR, QCOPM FEM RG 23180 DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO, QCOPM FEM RG 23147 EDELTRAUT LOEWENBERGER LEITE, QCOPM FEM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR, do 13º BPM, QCOPM FEM RG 22674 JESIANE CALDERARO COSTA VALE, QCOPM FEM 23128 JOANA ANGÉLICA QUEIROZ DE SÁ, QCOPM FEM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, QCOPM FEM RG 22793 KEILA SUEKY DE SOUZA SANTOS, QCOPM FEM 23150 LISNET MARIA DE CASTRO, CAP QCOPM RG 23098 MARION GOMES DE MORAES, QCOPM FEM RG 6523 NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA, QCOPM RG 23074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES, QOPM RG 18107 PAULO CÉSAR G. DE CARVALHO, QCOPM FEM RG 22692 RAIMUNDA MEDIANEIRA TRINDADE DE SOUZA, QOAPM RG 6595 ROBERTO DA SILVA SANTOS, QCOPM FEM RG 23099 ROSA DE FÁTIMA FAMPA DE SOUZA, QCOPM FEM RG 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE, C QCOPM FEM 23097 SANDRA SUELI MACHADO MONTEIRO, QCOPM FEM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS, QCOPM FEM RG 23085 WÂNIA DOURADO TORRES, 1º TEN QOAPM RG 7644 EDÍLSON DA SILVA QUADRA, QOAPM FEM RG 8904 SÔNIA MARIA DE SOUZA LIMA, 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, todos do QCG, SUB TEN PM RG 6800 ANTÔNIO CARLOS BORGES DE SOUZA, RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, RG 6734 JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTA ROSA, RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUSA, FEM RG 9923 OENE RODRIGUES SANTOS FERREIRA, 1º SGT PM RG 15786 ARNALDO FERREIRA DA CUNHA, RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, 2º SGT PM FEM RG 9925 ELOIZA PINHEIRO CORDEIRO, RG 9073 JOÃO BATISTA DOS SANTOS, RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS, RG 9943 JOSÉ BALBINO SANTOS PEREIRA, RG 7562 JOSÉ CUPERTINO LEAL, 3º SGT PM FEM RG 16627 ANDRÉA DE AVIS ALVES, FEM RG 13437 GEORGILDA VILHENA DE JESUS, FEM RG 16526 JACIRENE FONTES CASTRO, FEM RG 23135 LUCILÉIA BEZERRA DE JESUS AMORIM, FEM RG 14311

NILZETE BENTES MACHADO, FEM RG 19534 SANDRA SUELY ZUMERO RIBEIRO, CB PM FEM 14127 ANTÔNIA RUTILENE DA SILVA FREIRES, FEM RG 14161 CÉLIA CRISTINA COSTA LOPES, RG 10063 NILSON ESTUMANO DA PAIXÃO, FEM RG 18540 ODILMA RITA DO SOCORRO DA COSTA ANDRADE, RG 11095 SÉRGIO DA SILVA TRINDADE, SD PM FEM RG 14230 ADNA DOS SANTOS GOUVÊA, FEM RG 19551 ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS, FEM RG 25509 ANA BEATRIZ LIMA DO VALE, FEM RG 14219 AUGUSTA COELHO GARCIA, FEM RG 10830 BENEDITA CIDNÉIA GAMA OLIVEIRA, FEM RG 19571 BETI SIMONE MOURA DE SOUZA PRESTES, FEM RG 25648 CARMEM MARIA R. LIMA, FEM RG 19567 CLÁUDIA NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, FEM RG 14101 CLÉIA DO SOCORRO GONÇALVES DA COSTA, FEM RG 26013 DENNY DO SOCORRO RIBEIRO GONÇALVES, FEM RG 27699 FRANCYCLEI RONNIE MAGALHÃES FRANÇA, FEM RG 14209 GECILDA GONÇALVES MENDONÇA, FEM RG 25981 GENY CHAGAS DE ARAÚJO, FEM RG 14102 GRAÇA HELENA MOURA FEIO, RG 11294 HÉLIO DIAS DUARTE, FEM RG 14088 KÁTIA SOUZA DA SILVA, FEM RG 25961 LEONORA GUERREIRO CORDEIRO, FEM RG 16636 LUCICLEIDE RAMOS DE NAZARÉ, RG 24870 LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS, FEM RG 22520 MARILEIDE RIBEIRO MIRANDA, MARILENE AMARAL LEITE, FEM RG MÔNICA SOLANGE VIEIRA DE SENA, RG 14083 NEIVO COSTA CRAVO, FEM RG 25757 RAIMUNDA CLEUMA GUEDES DE ALMEIDA, FEM RG 19688 ROSY ANNY DO NASCIMENTO VASCONCELOS, FEM RG 14203 TELMA DO SOCORRO BARROS DE ANDRADE, RG 22782 URUBATAN NAZARÉ ANACLETO DE PAIVA e FEM RG 14112 VANDILMA KÁTIA MOREIRA ALMEIDA, todos da CCS/QCG.(Nota s/nº/2000).

•JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 882 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000 - PJ

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERA Jr. Juiz Auditor Militar do Estado comunicou a este Comando, que em data de 16 NOV 2000, recebeu denúncia contra o 1º SGT PM RG 8615 DÁRIO CARLOTINO ALVES e SD PM RG 24125 CARLOS LUÍS SILVA DA COSTA, incurso no Art. 308, 1º do CPM, Processo nº 098/2000.

OFÍCIO Nº 881 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000 - PJ

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERA Jr. Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando, que em data de 16 NOV 2000, recebeu denúncia contra o SD PM RG 13471 SÍLVIA CASTRO DINIZ, incurso no artigo 209, § 2º do CPM, Processo nº 099/2000.

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 454 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000 - PJ

O Exmº Sr. MATIAS SANTANA DIAS, Juiz da 24ª Vara Cível, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado no Juizado da Infância e Juventude o CB PM ARGINÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, do 2º BPM, no dia 04 DEZ 2000, às 10h00, a fim de prestar depoimento no processo nº 770/2000.

•HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 033 DE 16 DE N OVEMBRO DE 2000 – CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMA, atentando ao que preceitua o Art. 5º, inciso LV da CF/88, através da Portaria nº 047/2000-AJG, tendo como Presidente o CAP QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ, do 5º BPM; Interrogante e Relator o 1º TEN QOPM RG 21174 ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA, da 1ª ESFORP e Escrivão o 1º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, do 4º BPM, a fim de julgar a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, dos SD PM RG 22088 VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS, da 10ª CIPM, SD PM RG 22087 JOSÉ ERIVALDO PEREIRA FAUSTO, da Pagadoria dos Inativos e SD PM RG 22127 GERALDO RIBEIRO SOBRAL, da 10ª CIPM, haja vista, os fatos investigados através do IPM de Portaria nº 023/2000-AJG, apresentarem indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza “GRAVE” e que afeta a HONRA PESSOAL, O PUNDONOR POLICIAL MILITAR E/OU DECORO DA CLASSE, incorrendo dessa forma, em preceitos da Lei nº 5251/85, fulcrado no art. 30, Incisos V, XIII, XIX, art. 5º, § 1º da c/c o Decreto nº 2562/82, os art. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO e art. 4º.

E, investido das atribuições conferidas por lei, na área Administrativa, com fulcro no art. 13, inciso IV, letra “a”, do Decreto nº 2562/82.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com o Conselho de Disciplina, que decidiu, por unanimidade de votos, julgar culpados apenas dois dos três acusados, quais sejam o SD PM RG 22088 VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS, da 10ª CIPM e SD PM RG 22087 JOSÉ ERIVALDO PEREIRA FAUSTO, da Pagadoria dos Inativos, das acusações que lhe foram imputadas, porquanto configura-se, ainda, extraída das provas contidas nos autos, culpabilidade do SD PM RG 22127 GERALDO RIBEIRO SOBRAL, da 10ª CIPM, pelos motivos fáticos-jurídicos que passo a expor:

a) No curso da Instituição Processual Administrativa ficou comprovada que o retro policial militar teve participação no assalto dos trezentos quilos de ouro da Companhia Vale do Rio Doce, ocorrido no dia 05 de novembro de 1999, por volta das 13h00, no aeroporto da Serra dos Carajás, município de Parauapebas/PA.

b) Com feito, conforme instruções contidas nos autos às fls. nº 183, 184, 191, 192, 198, 200, 201, 202, 205, 207, 266 e 280, o SD PM RG 22127 GERALDO RIBEIRO SOBRAL, da 10ª CIPM, tenta por todas as formas ocultar sua efetiva participação no assalto, mas as provas levantadas contra si nos autos afasta a sua dissimulação, pois que no transcorrer de suas próprias declarações, deixa entrever que conhecia sim, vários dos integrantes da quadrilha, a saber: Valtônio, Raimundo Nonato da Silva (Break da Onça) e Fausto.

Confirma, ainda, que a exatamente três dias antes do assalto, o SD PM RG 22087 JOSÉ ERIVALDO PEREIRA FAUSTO, lhe procurou, na companhia de dois outros homens, indagando-o como ultrapassar a guarita de segurança da mencionada empresa e subir até o Núcleo Urbano da Serra dos Carajás, em resposta o SD PM SOBRAL orientou-os a trajarem-se como policiais.

Ainda assim, o SD PM FAUSTO, teria dito que o “problema” estava relacionado com seus dois comparsas, que não eram policiais militares.

Seguindo em suas declarações, o SD PM SOBRAL, não sabe explicar o porquê detinha a posse de extratos bancários da conta de sua irmã, na qual constavam valores depositados na ordem de R\$ 3.728,98 (três mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos) e mais dois depósitos no valor individual de R\$ 1.2000,00 (Hum mil e duzentos reais), eis, que, segundo o próprio policial militar a sua irmã trabalha como empregada doméstica. Igualmente, não soube responder o porquê do número do telefone pertencente ao integrante da quadrilha Carlos, ainda foragido, anotado em seu comprovante de pagamento.

Entretanto, não bastante todos estes argumentos, todas as suas negativas caem por terra quando a confrontamos com o depoimento do acusado Raimundo Nonato da Silva, vulgo Break da Onça, descrito com por menores os fatos acima, oportunidade em que foi frisado, ainda, que o SD PM SOBRAL, na companhia do SD PM VALTONIO, procurava “BREAK DA ONÇA”, para lhe afiançar que procederiam a um assalto contra a Vale do Rio Doce; que no dia do assalto presenciou o SD PM SOBRAL no Igarapé-Bahia, local de onde partiu o carregamento de ouro para o aeroporto da Serra dos Carajás; que o SD PM SOBRAL lhe confidenciara que Fabinho, Carlos, Chicão, SD PM VALTÔNIO e Jessé, faziam parte da quadrilha; que, com o SD PM SOBRAL, Fabinho viajou até Parauapebas passando por uma estrada desativada até o Igarapé-Bahia, local em que os três procederam ao levantamento necessário para respaldar a ação delituosa.

c) As condutas supra descritas ferem gravemente o princípio da ÉTICA POLICIAL MILITAR, BEM COMO A HONRA PESSOAL, O PUNDONOR POLICIAL MILITAR E O DECORO DA CLASSE. Dessa forma, ratifico a culpabilidade do SD PM RG 22127 GERALDO RIBEIRO SOBRAL, atribuindo aos três acusados prática de transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, uma vez que os militares estaduais que praticam atos desta natureza não são dignos de permanecerem no seio da nossa Corporação, já que são representantes do Estado para servirem à Sociedade no campo da Segurança Pública.

2 – Excluir a BEM DA DISCIPLINA, das fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 22088 VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS, da 10ª CIPM, SD PM RG 22087 JOSÉ ERIVALDO PEREIRA FAUSTO, da Pagadoria dos Inativos e SD PM RG 22127 GERALDO RIBEIRO SOBRAL, da 10ª CIPM, com base no que prevê os art. 121, § 2º, II, 124 e 125 da Lei 5251/85, c/c art. 13, IV, “a” do Decreto nº 2562/82. Providencie a DRH;

3 – Remeter, fulcrado no art. 13, inciso III, do Decreto nº 2562/82, a 1ª Via dos Autos deste Conselho de Disciplina ao Exmº Sr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá/PA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

5 – Arquivar a 2ª Via dos autos do Conselho de Disciplina na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

•INFORMAÇÃO

O CAP QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, da CME, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina do qual é Presidente, conforme Portaria nº 061/2000-AJG, publicada em BG nº 207/2000-QCG, de 06 NOV 2000, funcionará no CME, e sua instalação ocorreu no dia 20 NOV 2000, às 10h00. (Of. nº 003/200-CD)

•PUNIÇÃO DISCIPLINAR / APROVAÇÃO

Aprovo a Punição Disciplinar, proposta pelo Chefe da Pagadoria dos Inativos, ao policial militar reformado abaixo.

PRISÃO: Ao SD PM REF. RG 17669 OTACÍLIO JOSÉ QUEIROZ GONÇALVES, do Quadro de Pessoal Inativos da PMPA, por ter no dia 24 OUT 2000, por volta das 22h00, juntamente com civil de nome Paulo, abordado Alexandre Silva, exigindo para si vantagem pecuniária indevida (cem reais), e, como a referida vítima não possuía tal importância, o retro militar passou a efetuar vários disparos de arma de fogo, vindo a atingir Alexandre Silva, na coxa esquerda, mesmo assim, continuou a ameaçar a vítima ut retro.

Não bastasse, tal fato, no dia 01 NOV 2000 o SD PM REF RG 17669 OTACÍLIO JOSÉ QUEIROZ GONÇALVES, abordou juntamente com o CB PM NONATO, e armado com arma de fogo o Sr Atanagildo Brasil da Silva, exigindo novamente vantagem pecuniária indevida (dois mil reais), ameaçando forjar um flagrante delito contra a vítima retro mencionada, caso não pagasse a referida importância.

Finalmente, no dia 11 NOV 2000, o retro militar reformado agrediu fisicamente o adolescente João Alonso Rodrigues Dias, com uma coronhada na cabeça, após ter novamente exigido da referida vítima vantagem pecuniária indevida, bem como queria que esta lhe informasse o endereço de um conhecido seu, por nome Alexandre, não lhe fornecendo tal endereço por desconhecimento da vítima, a qual fora ameaçada de morte pelo referido SD PM Reformado.

Ao ser dado ao Inativo Reformado e direito de ampla defesa e do contraditório, assegurados no Art. 5º, LV da CF/88, conforme apuração realizada pela Corregedoria Geral da PMPA, o mesmo não apresentou provas nem outros elementos que pudessem justificar tais agressões disciplinares, transgredindo desta forma, o Art. 30, incisos III, V, VIII, XVI e XIX da Lei nº 5251/85 (ESTATUTO/PM) c/c os nºs 06, 45, 46 e 99 do item II do anexo I do Art. 14 do Decreto nº 2479/82 (RDPM). Transgressão “Grave” fica preso por 15 (quinze) dias.

A referida punição disciplinar deverá ser cumprida no Centro de Recuperação da Polícia Militar (CRPM), a contar do dia 15 de novembro de 2000, com acompanhante médico, caso seja necessário. (Nota nº 001/2000-P.I)

**MOISÉS LEAL DA SILVA - CEL QOPM RG 8041
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA**

**MANOEL MENDES DE MELO - TEN CEL QOPM RG 6424
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**